



Câmara Municipal de Viana do Castelo

2

## EDITAL Nº 6/2022

### DPM – PRAIA DA AMOROSA NORTE - APM

Maria Fabíola dos Santos Oliveira, Vereadora da Câmara Municipal de Viana do Castelo, torna público, nos termos do n.º 5 do art.º 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na sua redação atual, que Maria Teresa da Costa Almeida, com morada na Rua dos Bombeiros, nº 31, 1º traseiras, 4740-291 Esposende, submeteu um pedido de Licença de ocupação do Domínio Público Marítimo para instalação de um Apoio de Praia Mínimo (APM), durante a época balnear de 2022, na praia da Amorosa norte, na freguesia de Chafé, no concelho de Viana do Castelo, conforme o Plano de Praia PP11, de acordo com os termos definidos para esta tipologia de apoio, no Plano de Ordenamento da Orla Costeira de Caminha- Espinho (POOC-CE), aprovado pela resolução de Conselho Ministros nº 25/99, de 7 de abril, alterada pela resolução do Conselho de Ministros nº 154/2007, de 2 de outubro.

Assim, para além de outras características previstas no POOC CE, o Apoio de Praia Mínimo terá de obedecer aos seguintes requisitos:

- Dimensionamento

Área útil máxima coberta de 20 m<sup>2</sup>.

Armazém de apoio à praia com uma área entre os 5 m<sup>2</sup> e os 12 m<sup>2</sup>.

Cércea 3 m a partir da cota de soleira.

Esplanada descoberta com uma área útil máxima de 25 m<sup>2</sup>

- Serviços obrigatórios

Vigilância e assistência a banhistas durante a época balnear de 2021, nos termos a definir pela Capitania do Porto de Viana do Castelo; informação aos utentes, incluindo a divulgação do edital de praia; comunicações de emergência; recolha de resíduos sólidos, limpeza da praia e colaborar e cooperar com as entidades de superintendência de garantia da segurança dos banhistas.

Convidam-se todos os interessados para, querendo, requerer junto da Câmara Municipal de Viana do Castelo a atribuição de licença com o objetivo e finalidade ora publicitados ou apresentar objeções à atribuição da mesma, durante o prazo de 15 dias úteis a contar da data de afixação do presente EDITAL.

Os requerimentos ou objeções devem ser apresentados por escrito, com referência ao processo DPMMI 7/22.



## Câmara Municipal de Viana do Castelo

Caso se verifique a apresentação de pedidos idênticos, será iniciado um procedimento concursal entre os interessados, conforme previsto na alínea e), do n.º 5, do artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na sua redação atual.

Mais se informa que o requerente em causa goza de direito de preferência na atribuição do título para a utilização privativa suprarreferida, nos termos do n.º 6.º do artigo 21.º do citado Decreto-Lei.

Para informações complementares, os interessados deverão contactar a Câmara Municipal de Viana do Castelo, encontrando-se o processo disponível para consulta, nos serviços de atendimento desta Câmara Municipal, nos dias uteis, nos períodos compreendidos entre as 9:00 e as 17.00 horas.

Paços do Concelho de Viana do Castelo, 30 de maio de 2022.

O Vereador da área Funcional,

**Fabíola Oliveira**

